



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 210/GP/2020

De 03 de Novembro de 2020.

“Concede Férias e Licença Prêmio à Servidores e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o pagamento de **1/3 de Férias**, para os Servidores abaixo relacionados, conforme Art. 54 e Art. 55 da Lei Municipal 534/2009; Art. 72, Art. 77 e Art. 79 da Lei Municipal nº 295/2001; Art. 78 da Lei Municipal 296/2001; e Art. 129 do Decreto-Lei nº. 5.452 de 01/05/1943 da CLT para servidores temporários:

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo
1040	Atanael Ribeiro dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	01/11/2018 a 31/10/2019	30 dias
1773	Lacy Ferreira da Silva	Gari	01/08/2018 a 31/07/2019	30 dias
1349	Leidiana Duques da Silva	Agente Comunitário de Saúde	08/12/2018 a 07/12/2019	30 dias
1724	Luciana Neves e Silva	Advogada	21/06/2018 a 20/06/2019	20 dias
65	Marcelo Matias Valadão	Agente de Segurança	12/11/2018 a 11/11/2019	30 dias
1034	Maria Cristina Ribeiro de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	01/11/2019 a 31/10/2020	30 dias
1697	Maria Nazaré Araújo dos Santos	Professora	11/06/2019 a 10/06/2020	30 dias
1003	Nilva Turatti	Agente Administrativo	21/11/2018 a 20/11/2019	20 dias
1011	Odete da Silva Lima	Gari	21/11/2018 a 20/11/2019	30 dias
1000	Thiago Assis da Silva	Auxiliar de Tesouraria	21/11/2017 a 20/11/2018	20 dias

Art. 2º - Conceder **Licença-Prêmio**, a ser paga para os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 366/2004, e letra “b” do Art. 93 da Lei Orgânica do Município:

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo
72	Carlos Jesus Ferreira de Oliveira	Fiscal Sanitário	17/01/2012 a 16/01/2017	01/11/2012 a 30/12/2020 C
15	Eugenia Silva Araújo	Professora	10/01/2014 a 09/10/2019	03/11/2020 a 31/01/2021 G
1768	Paulo Henrique Brito de Moraes	Operador de ETA	01/08/2012 a 31/07/2017	01/11/2012 a 30/12/2020 C

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 03 de Novembro de 2020.


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal